
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA –ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 16 DE OUTUBRO DE 1973.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Prorroga o prazo para a elaboração do Regulamento dos Servidores da Assembleia Legislativa e dá outras providências:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia trinta (30) de novembro do corrente ano, o prazo para a elaboração do Regulamento dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL
2º Secretário

DOE Nº 22.642, DE 30 DE OUTUBRO DE 1973.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**